



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O N.º 009/80

SÚMULA:--Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo Artigo 4º item I da Lei Municipal nº 692/79 de 28 de novembro de 1979, e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art.1º -Fica Aberto um crédito adicional de Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:--

0500 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0501 Serviço Rodoviário Municipal
16885342.19 Conservação de estradas vicinais
4.1.1.0.02-Construção de pontes e bueiros..... 50.000,00

Art. 2º-O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução e/ou anulação das seguintes dotações do orçamento vigente e na mesma importância:--

0300 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 Administração
04181112.11 Organização de feiras agrícolas
3.1.2.0-Material de consumo..... 20.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos..... 20.000,00

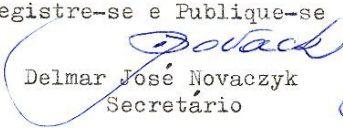
0400 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
0401 Administração
03080212.04 Serviços de administração geral
4.1.2.0.02-Móveis e utensílios em geral..... 10.000,00

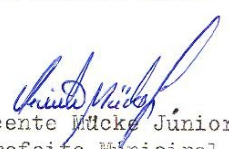
TOTAL DAS REDUÇÕES..... 50.000,00

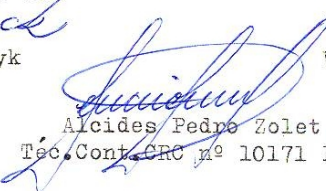
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação/revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 20 outubro 1980.-

Registre-se e Publique-se


Delmar José Novaczyk
Secretário


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal


Alcides Pedro Zolet
Téc. Cont. CRC nº 10171 PR